



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

## Nota Informativa

**Estabelece orientações para o uso de antirretrovirais no manejo da criança exposta e/ou vivendo com HIV em caráter transitório e excepcional, por um prazo estimado de 90 dias.**

---

14 de setembro de 2022

Nº 23

# Nota Informativa



**Estabelece orientações para o uso de antirretrovirais no manejo da criança exposta e/ou vivendo com HIV em caráter transitório e excepcional, por um prazo estimado de 90 dias.**

14 de setembro de 2022 | Nº 23

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB), vem por meio desta Nota orientar os serviços de saúde para o uso de antirretrovirais no manejo da criança exposta e/ou vivendo com HIV em caráter transitório e excepcional, por um prazo estimado de 90 dias.

## CONSIDERAÇÕES

Considerando a Nota Informativa Nº 06/2021 CGAHV/DCCI/SVS/MS referente a quimioprofilaxia da criança exposta ao HIV e recomendações de terapia antirretroviral para criança vivendo com HIV, em situações excepcionais tais como a falta de medicamentos;

Considerando a Nota Informativa Nº 15/2022-CGAHV/.DCCI/SVS/MS, que revoga e substitui as orientações da Nota Informativa 14/2022-CGAHV/.DCCI/SVS/MS, e estabelece orientações para o uso de antirretrovirais no manejo da criança exposta e/ou vivendo com HIV em caráter transitório e excepcional, por um prazo estimado de 90 dias;

## Nota

### Informativa

**Estabelece orientações para o uso de antirretrovirais no manejo da criança exposta e/ou vivendo com HIV em caráter transitório e excepcional, por um prazo estimado de 90 dias.**



14 de setembro de 2022 | Nº 23

## INFORMAÇÕES

### PROFILAXIA DAS CRIANÇAS EXPOSTA AO HIV

As recomendações para profilaxia da criança exposta ao HIV devem ser orientadas pela Nota Informativa Nº 06/2021 CGAHV/DCCI/SVS/MS e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais (BRASIL, 2022).

Em situações excepcionais, como por exemplo na falta do raltegravir (RAL) 100 mg granulado para suspensão oral, a quimioprofilaxia da criança exposta ao HIV deverá ser realizada com nevirapina (NVP) para crianças com 37 semanas ou mais de idade gestacional (Quadro 1). Nesses casos a dose de Nevirapina suspensão oral deverá ser de 6 mg/kg por dose 2x por dia por 4 semanas.

Quadro 1. Utilização de antirretrovirais na profilaxia de criança exposta de alto risco para infecção pelo HIV por transmissão vertical, em situações especiais, conforme a idade gestacional.

RISCO	IDADE GESTACIONAL	ZIDOVUDINA (AZT)	LAMIVUDINA (3TC)	Na falta do RAL granulado Nevirapina (NVP)
ALTO RISCO	37 semanas ou mais	Dosagem: 4 mg/kg/dose, de 12/12 horas  Duração: 4 semanas	Dosagem: 2 mg/kg/dose, de 12/12 horas  Duração: 4 semanas	Dosagem: 6 mg/kg/dose, de 12/12 horas  Duração: 4 semanas

## Nota Informativa

**Estabelece orientações para o uso de antirretrovirais no manejo da criança exposta e/ou vivendo com HIV em caráter transitório e excepcional, por um prazo estimado de 90 dias.**



14 de setembro de 2022 | Nº 23

Para crianças menores de dois anos, com diagnóstico confirmado da infecção pelo HIV e em uso de nevirapina deve-se realizar a troca para lopinavir/ritonavir (LPV/r) solução oral até resultado da genotipagem.

### **PARA CRIANÇAS VIVENDO COM HIV JÁ EM USO DE RALTEGRAVIR GRANULADO, ORIENTAÇÕES PARA A TROCA:**

Para crianças menores de dois anos, com diagnóstico confirmado da infecção pelo HIV e já em uso de Raltegravir 100 mg granulado, deve-se realizar a troca para lopinavir/ritonavir (LPV/r) solução oral.

Para crianças com idade entre 2 e 6 anos e com peso  $\geq$  14 kg, deve-se realizar a troca da formulação do medicamento para Raltegravir 100mg comprimido mastigável.

Para as crianças acima de 6 anos de idade e com peso maior ou igual a 25kg, com carga viral detectável, realizar nova genotipagem e troca para Raltegravir 400mg até resultado da genotipagem.

Para as crianças acima de 6 anos de idade e com peso maior ou igual a 20 kg, com carga viral indetectável, realizar troca, preferencialmente, para Dolutegravir (DTG) (Quadro 2).

## Nota Informativa

**Estabelece orientações para o uso de antirretrovirais no manejo da criança exposta e/ou vivendo com HIV em caráter transitório e excepcional, por um prazo estimado de 90 dias.**

14 de setembro de 2022 | Nº 23

Quadro 2. Recomendações para substituição do raltegravir granulado para crianças expostas vivendo com HIV em idade acima de dois anos.

IDADE	PESO	ARV	
		EM USO	SUBSTITUIR PARA
< 2 anos (acima de 14 dias de vida)		Raltegravir 100 mg granulado	Lopinavir + Ritonavir(LPV/r) sol. oral
> 2 anos de idade	com peso maior ou igual a 14 Kg	Raltegravir 100 mg granulado	Raltegravir 100 mg comprimido mastigável, se carga viral detectável
> 6 anos de idade	com peso maior ou igual a 25 kg	Raltegravir 100 mg granulado	Raltegravir 400 mg comprimido mastigável, se carga viral detectável
> 6 anos de idade	com peso maior ou igual a 25 kg	Raltegravir 100 mg granulado	Dolutegravir 50 mg, se carga viral detectável

### CONCLUSÃO:

Nesse momento é de suma importância priorizar a utilização do raltegravir 100 mg granulado para crianças expostas e vivendo com HIV menores de 2 anos de idade.

## Nota Informativa



**Estabelece orientações para o uso de antirretrovirais no manejo da criança exposta e criança vivendo com HIV em caráter transitório e excepcional, por um prazo estimado de 90 dias.**

14 de setembro de 2022 | Nº 23

Estas Coordenações encontram-se à disposição para informações adicionais, por meio dos seguintes endereços eletrônicos [copaf.sesa@gmail.com](mailto:copaf.sesa@gmail.com) e [ana.juca@saude.ce.gov.br](mailto:ana.juca@saude.ce.gov.br)

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

### ELABORAÇÃO

- Karla Deisy Moraes Borges. Farmacêutica . Orientadora de Célula CEASF/ COPAF/SEPOS
- Mariana Maia Martins Evangelista . Farmacêutica . Coordenadora da COLOB/SEAFI
- Evanézia de Araújo Oliveira . Farmacêutica . Gerente técnica da COPAF/SEPOS
- Ana Alice Pimentel Jucá - Farmacêutica - Assessora Técnica da COLOB/SEAFI



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

[www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br)

    /saudeceara

